



Prefeitura Municipal de Rio Pardo

= LEI Nº 1.457, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006 =

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ADITIVAR CONVÊNIO
COM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Rio Pardo.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a prorrogar o prazo de vigência, tantas vezes quantas forem necessário, o convênio firmado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à luz da Lei Municipal nº 945, de 18 de outubro de 1999, objetivando manter os serviços de postagem na localidade de Rincão del Rey, neste município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de rubrica orçamentária própria do orçamento municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2006

Joni Lisboa da Rocha
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Hamilton Silveira da Silveira
Secretário Municipal da Administração